

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.021, DE 2003

Modifica o "Dia do Trabalho" para
"Dia dos Trabalhadores"

Autor: Deputado **VICENTINHO**

Relator: Deputado **IVAN VALENTE**

VOTO DO DEPUTADO LOBBE NETO

O Projeto de Lei nº 1.021, de 2003, de autoria dos nobres Deputados Vicentinho e Maurício Rands, ambos do Partido dos Trabalhadores, propõe uma modificação na Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, dando nova redação à terminologia do feriado nacional de 1º de maio, que passa a se chamar "Dia dos Trabalhadores", ao invés de "Dia do Trabalho."

Neste voto em separado, gostaríamos de fazer algumas ponderações de ordem histórica e jurídica que possam melhor elucidar a análise da proposta em pauta.

O dia 1º de maio é uma das poucas datas comemorativas que se inscreve na história pela ação corajosa dos trabalhadores ao final do século XIX, quando, na cidade industrial de Chicago, nos Estados Unidos, desenvolve-se a luta pela jornada de trabalho de oito horas diárias. Em 1º de maio de 1886, inicia-se uma greve de cerca de 340.000 trabalhadores norte-americanos que não obtiveram a delimitação dessa jornada. Sucedem-se a partir daí uma série de embates em que morrem trabalhadores, conhecidos como os “mártires de Chicago”.

Em Paris, três anos depois, a II Internacional Socialista reafirma a luta pela jornada diária de oito horas e semanal de quarenta e oito, com descanso aos domingos. E decide que, em todo o mundo, deveriam acontecer manifestações, no dia 1º de maio, levantando esta bandeira de luta.

Essas são as origens que, ao longo do tempo, foram determinando que, nos anos seguintes, o dia 1º de maio passasse a ser feriado, pago como se trabalhado fosse, em homenagem ao trabalho e àqueles que lutam pela sua valorização e humanização. E assim, em vários idiomas, comemora-se, neste data, o “Dia do Trabalho”, cujo centro, com toda certeza, é o próprio trabalhador, que, com sua força material e intelectual, promove a transformação da natureza em benefício do próprio homem no atendimento às suas necessidades sociais.

Não há dúvida de que, nesta homenagem realizada em todo o mundo industrializado, o foco do “Dia do Trabalho” é o trabalhador, reconhecido como agente construtor da história pelo produto da sua ação, do seu trabalho. E o trabalho, na própria visão marxista, como mola mestra da história, é ação exclusivamente humana e seu reconhecimento traz implícito o reconhecimento da humanidade do próprio homem. Eis porque a homenagem ao trabalho é implicitamente a homenagem ao trabalhador. E tal homenagem significa a elevação do trabalho ao patamar histórico que lhe cabe: o de real instrumento de construção da história humana.

Assim sendo, não é a mudança na denominação aparente do dia 1º de maio para “Dia dos Trabalhadores” que vai lhe

dar maior significado. A origem e a razão da homenagem já lhe emprestam todo o significado necessário, com o nome que recebe em todos os países: Festa ou Dia do Trabalho. Aliás, na maioria das nações do mundo capitalista e não capitalista (Espanha, Nova Zelândia, Japão, Inglaterra, Rússia, entre outras) a denominação já consagrada é “Dia do Trabalho”, em virtude de que nos Estados Unidos da América, onde ocorreram pioneiramente as comemorações ao trabalhador, o dia se chama “Labor’s Day”. Apenas no Canadá a denominação passou a ser “Dia de Oito Horas”, em alusão a principal bandeira de luta dos trabalhadores de Chicago- a jornada de oito horas de trabalho semanais.

Qualquer justificativa para a mudança de denominação do Dia do Trabalho, comemorado em 1º de maio, desvirtuaria o propósito inicial seguido por várias Nações, como demonstrado a seguir:

PAÍS	DATA	MÊS	DENOMINAÇÃO
Brasil	1º	Maio	Dia do trabalho
Estados Unidos	1ª segunda-feira	Setembro	Dia do Trabalho "Labor Day"
Canada	1º	Maio	Dia de Oito Horas
Espanha	18	Julho	Dia do Trabalho
Nova Zelândia	18	Outubro	Dia do Trabalho
Japão	23	Setembro	Dia do Trabalho
Inglaterra	1º Domingo após o 1º de Maio	Maio	Dia do Trabalho
A Maioria das Nações do Mundo	1º	Maio	Dia do Trabalho
Organização Internacional do Trabalho - OIT	1º	Maio	Dia Internacional do Trabalho

Uma análise no calendário das efemérides e datas comemorativas nacionais permite-nos concluir que quando se trata de dias em homenagem a determinado segmento profissional, a terminologia usada é sempre no singular: “dia do médico”, “dia do advogado”, “dia do carteiro” e não “dia dos médicos”, “dia dos advogados”, “dia dos carteiros”. Qual é, então, meus nobres Pares, a verdadeira intenção de se mudar a terminologia do dia 1º de maio para “Dia dos Trabalhadores”? Recorramos, pois, à nossa história, que é sempre fonte de infinitas lições.

No Brasil, apesar de a data já ser objeto de comemorações por parte dos sindicatos e associações de trabalhadores desde 1895, o dia 1º de maio passou a ser considerado

feriado nacional a partir de um decreto do então Presidente Artur Bernardes (Decreto nº 4.859, de 26 de setembro de 1924, que “declara feriado nacional o dia 1 de maio”). Desde então, manifestações as mais variadas (comícios, pequenas passeatas, festas comemorativas, shows, desfiles e apresentações teatrais) ocorrem em todo o território nacional.

Durante o governo ditatorial de Vargas, o chamado Estado Novo (1937-1945), a data de 1º de maio serviu mais como promoção política do governante do que uma homenagem aos próprios trabalhadores. Realizavam-se manifestações cívicas e desfiles no estádio de São Januário, no Rio de Janeiro, num verdadeiro culto à personalidade de Getúlio, considerado o “pai dos pobres e dos trabalhadores”. Na verdade, ***“ditadores costumam forjar uma imagem pública de si mesmos como visionários, super-homens solitários em sua sabedoria. Construir a imagem de Getúlio Vargas como um pai bondoso, que “ampara os trabalhadores”, foi uma forma de torná-lo popular. As cerimônias e desfiles, em particular, possuíam uma qualidade emotiva cujo ponto alto era a fala do presidente e seu famoso apelo aos “Trabalhadores do Brasil”.*** (SÃO PAULO (cidade). Secretaria Municipal de Cultura. Departamento do Patrimônio Histórico. **1890-1990: cem vezes primeiro de maio.** SP: Departamento do Patrimônio Histórico, 1990, pp. 71/72).

Assim, a data de 1º de maio era usada com fins político-ideológicos explícitos, esvaziando-se o seu real significado de luta histórica dos trabalhadores. Parece ser este o objetivo do projeto em pauta. Querer transformar o “Dia do Trabalho” em “Dia dos Trabalhadores” tem uma conotação político-partidária no momento atual de nossa história em que o governante do País é do Partido dos Trabalhadores. Aliás, a proposição apresentada é de autoria de dois Parlamentares do Partido dos Trabalhadores.

Sob o ponto de vista jurídico, o projeto de lei em apreço pretende alterar a Lei nº 7.466, de 23 de abril de 1986, cujo objetivo não era o de conferir denominação à comemoração do dia 1º de maio. A referência nela feita ao “Dia do Trabalho” parece guiada

pela consagração dada internacionalmente a esse dia. O verdadeiro objetivo da lei era o de garantir que a comemoração ocorresse na própria data, sem que lhe fosse aplicada a antecipação prevista na Lei nº 7.320, de 11 de junho de 1985. Ocorre que esta última Lei foi revogada pela Lei nº 8.087, de 29 de outubro de 1990. Desse modo, a vigência da Lei nº 7.466/86 parece ter perdido o sentido, não cabendo, portanto, oferecer-lhe qualquer alteração.

Face ao exposto e consciente de que o papel desta Comissão é, também, o de preservar o sentido e significado histórico das datas comemorativas já consagradas no calendário nacional e no imaginário de todos os brasileiros- trabalhadores ou não, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.021, de 2003.

Sala da Comissão, em de outubro de 2003.

Deputado **LOBBE NETO**